



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 17 545/2007

Por meu despacho de 13 de Julho de 2007 e com a anuência do subdirector-geral do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, foi a Anabela Azevedo Brás da Silva e Maria Filomena do

Carmo Tavares Dias, assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, autorizada a prorrogação da requisição para exercerem idênticas funções na Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2007.

11 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado
da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 17 546/2007

Considerando que, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude era o órgão que assegurava a gestão do Instituto, sendo composto por um presidente e dois vogais, respectivamente, cargos dirigentes superiores de 1.º e 2.º grau;

Considerando que as comissões de serviço da, então, presidente, Dr.ª Maria Galdes, e da vogal Dr.ª Conceição Ruão cessaram em 31 de Janeiro de 2007, não se operando a sua renovação;

Atendendo a que, por esse facto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as duas dirigentes permaneceram em gestão até 31 de Março de 2007, tendo, nessa data, cessado funções;

Atendendo a que a reestruturação administrativa do Instituto Português da Juventude, então em curso e em cumprimento do PRACE, impelia necessariamente a uma nova nomeação dos cargos dirigentes por força da publicação e entrada em vigor da nova lei orgânica e respectivos estatutos;

Considerando que a nova lei foi publicada em 3 de Maio de 2007 (Decreto-Lei n.º 168/2007) e os estatutos em 31 de Maio de 2007 (Portaria n.º 662-J/2007), ambos produzindo efeitos a partir de 1 de Junho de 2007;

Considerando, ainda, que em prol do princípio da continuidade do órgão e até publicação e entrada em vigor desses diplomas legais, os actos de gestão foram assegurados pelo vogal, então em exercício, Dr. Duarte Cordeiro;

Ratifico todos os actos de gestão praticados pelo vogal da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, Dr. José Duarte Piteira Rica Silvestre Cordeiro, no período compreendido entre os dias 1 de Abril e 31 de Maio de 2007.

22 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 17 547/2007

Em aditamento ao despacho n.º 11 161/2007, de 16 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2007;

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — O Prof. Doutor Engenheiro António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques, director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, é autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base correspondente à sua função, cargo ou categoria de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 14 405/2007

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que, na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Junho de 2007, serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Rand sul-africano	9,230 8
Novo kwanza (Angola)	103,273 3
Florim (Antilhas Holandesas)	2,362 8
Rial saudita	4,950 5
Dinar argelino	93,623 7
Peso argentino	4,204 2
Dólar australiano	1,634 2
Kuna da Croácia	7,604 7
Dinar do Bahrein	0,497 62
Dólar dos Estados Unidos da América	1,322 6
Dólar das Bermudas	1,32
Real brasileiro	2,747 3
Lev da Bulgária	1,955 8
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,531 2

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Peso chileno	689,163
Yuan Renmimbi (China)	10,339 2
Libra cipriota	0,577 85
Peso colombiano	2 928,33
Won da Coreia do Sul	1 218,762 7
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,258 9
Coroa dinamarquesa	7,427 7
Libra egípcia	7,586 3
Litas (Lituânia)	3,459 7
Lats Letónia	0,697 4
Coroa da Eslováquia	33,406 7
Coroa da Estónia	15,677 9
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,322 6
Dólar USD (Equador, Timor)	1,322 6
Franco suíço	1,581 2
Birr da Etiópia	11,737 8
Libra esterlina (Reino Unido)	0,691
Rupia das Maurícias	43,626
Dólar da Guiana Inglesa	260,945
Rupia da Indonésia	11 933,148 7
Dólar da Namíbia	9,212 4
Dólar de Hong-Kong	10,287 2
Forint da Hungria	256,782 5
Rupia indiana	56,328 7
Real iraniano	11 996,16
Dinar iraquiano	1 673,66
Peso (Filipinas)	63,617
Coroa islandesa	88,145 9
Shekel de Israel	5,448 6
Colon da Costa Rica	682,077
Yen do Japão	163,145 6
Dinar jordano	0,935 22
Dinar sérvio	78,650 1
Xelim (Quénia)	89,110 8
Dólar liberiano	85,8
Pataca (Macau)	10,979 9
Kuacha do Malawi	183,919 1
Lira (Malta)	0,430 2
Dirham marroquino	11,043 5
Peso novo mexicano	14,867 9
Metical (Moçambique)	34,6
Naira da Nigéria	173,327 7
Coroa norueguesa	8,251 5
Dólar da Nova Zelândia	1,843
Rial de Oman	0,508 19
Balboa (Panamá)	1,32
Rupia paquistanesa	82,616 4
Guarani (Paraguai) t.c.c. ARS	4,204 2
Novo Sol (Peru)	4,313 5
Zloty da Polónia	3,845 4
Franco CFA da República Centro-Africana	655,957
Coroa checa	27,54
Dobra (São Tomé e Príncipe)	18 341,8
Dólar de Singapura	2,072
Libra da Síria	64,692 2
Lilangeni (Suazilândia)	9,212 4
Coroa sueca	9,297 1
Baht da Tailândia	43,143 1
Dólar de Trinidad e Tobago	8,355 6
Dinar tunisino	1,752 6
Lira turca	1,874 742
Novo peso uruguaio	32,043
Hryvna (Ucrânia)	6,453 3
Rublo russo	33,434 7
Bolívar (Venezuela)	2 763,15
Zaire da República Democrática do Congo	712,8
Kuacha zambiano	5 831,02
Dólar do Zimbábwe	321,280

Aviso n.º 14 406/2007

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que, na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Julho de 2007, serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão — Por € 1
Rand sul-africano	9,230 8
Novo kwanza (Angola)	103,273 3
Florim (Antilhas Holandesas)	2,362 8
Rial saudita	4,950 5
Dinar argelino	93,623 7
Peso argentino	4,204 2
Dólar australiano	1,634 2
Kuna da Croácia	7,604 7
Dinar do Bahrein	0,497 62
Dólar dos Estados Unidos da América	1,322 6
Dólar das Bermudas	1,32
Real brasileiro	2,747 3
Lev da Bulgária	1,955 8
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,5312
Peso chileno	689,163
Yuan renmimbi (China)	10,339 2
Libra cipriota	0,577 85
Peso colombiano	2 560,04
Won da Coreia do Sul	1 218,762 7
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,258 9
Coroa dinamarquesa	7,427 7
Libra egípcia	7,586 3
Litas Lituânia	3,459 7
Lats Letónia	0,697 4
Coroa da Eslováquia	33,406 7
Coroa da Estónia	15,677 9
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador)	1,322 6
Dólar USD (Equador, Timor, Roménia)	1,322 6
Franco suíço	1,581 2
Birr da Etiópia	11,737 8
Libra esterlina (Reino Unido)	0,691
Rupia das Maurícias	43,626
Dólar da Guiana Inglesa	260,945
Rupia da Indonésia	11 933,148 7
Dólar da Namíbia	9,212 4
Dólar de Hong-Kong	10,287 2
Forint da Hungria	256,782 5
Rupia indiana	56,328 7
Real iraniano	11 996,16
Dinar iraquiano	1 673,66
Peso Filipinas	63,617
Coroa islandesa	88,145 9
Shekel de Israel	5,448 6
Colon da Costa Rica	682,077
Yen do Japão	163,145 6
Dinar jordano	0,935 22
Dinar sérvio	78,650 1
Xelim (Quénia)	89,110 8
Dólar liberiano	85,8
Pataca (Macau)	10,979 9
Kuacha do Malawi	183,919 1
Lira (Malta)	0,430 2
Dirham marroquino	11,043 5
Peso novo mexicano	14,867 9
Metical (Moçambique)	34,600
Naira da Nigéria	173,327 7
Coroa norueguesa	8,251 5
Dólar da Nova Zelândia	1,843
Rial de Oman	0,508 19
Balboa (Panamá)	1,32
Rupia paquistanesa	82,616 4
Guarani (Paraguai) tccARS	4,204 2
Novo sol (Peru)	4,313 5
Zloty da Polónia	3,845 4
Franco CFA da República Centro Africana	655,957
Coroa checa	27,54
Dobra de São Tomé e Príncipe	18 341,8